Fls. 04
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 733/2020
Data: 06/04/2020 - Horário: 10:57
Legislativo - EM 14/2020

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados **Joecir Bernardi - SD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Rodrigo José Correia - PSC, Amilton Maranoski - PV e Fabricio Preis de Mello - PSD** membros da **Comissão de Justiça e Redação,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte **emenda** ao **Projeto de Lei Complementar nº 1/2020,** de autoria do Executivo Municipal que visa regulamentar inciso XI do artigo 310 da Lei Complementar nº 1, de 24 de outubro de 2001, inserida pela Lei Complementar 80/2019, de 20 de dezembro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 1/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 4º** O devedor ou terceiro interessado em extinguir crédito tributário municipal, mediante dação em pagamento, deverá formalizar requerimento junto à Secretaria de Administração e Finanças, a qual determinará a abertura de um processo administrativo, devendo conter, necessariamente, a indicação pormenorizada do crédito tributário objeto do pedido, bem como a localização, dimensões e confrontações do imóvel oferecido, juntamente com cópia autenticada do título de propriedade."

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 3 de abril de 2020.

Joecir Bernardi – SD
Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Amilton Maranoski - PV
Membro

Rodrigo José Correia – PSC
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente